

# VOTAÇÃO

Na posse destes documentos, o eleitor vota, em condições que garantam o segredo de voto, do seguinte modo:

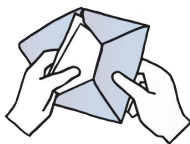
- 1 **Preenche o boletim de voto** e dobra-o em quatro;



- 2 **Introduz o boletim no envelope branco**, que fecha;



- 3 **Introduz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope azul**, que fecha.



O envelope azul é depois **lacrado e assinado** pelo Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal entrega ao eleitor um **recibo comprovativo** do exercício do direito de voto e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respetiva Junta de Freguesia, até ao dia **19 de março**.



**ELEIÇÕES  
REGIONAIS 2025**  
23 DE MARÇO

# VOTO ANTECIPADO

MILITARES OU AGENTES DAS FORÇAS  
E SERVIÇOS DE SEGURANÇA INTERNA

TRABALHADORES MARÍTIMOS,  
AERONÁUTICOS, FERROVIÁRIOS  
OU RODOVIÁRIOS DE LONGO CURSO

MEMBROS QUE REPRESENTEM  
OFICIALMENTE SELEÇÕES NACIONAIS,  
ORGANIZADAS POR FEDERAÇÕES DESPORTIVAS DOTADAS  
DE ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA



[www.sg.mai.gov.pt](http://www.sg.mai.gov.pt)  
Praça do Comércio, Ala Oriental  
1149-015 Lisboa

Tel.: 213 947 100

Linha de apoio ao eleitor: 808 206 206  
[adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt](mailto:adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt)

# SE ESTÁ RECENSEADO NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

e é:

- Militar ou Agente das Forças e Serviços de Segurança Interna<sup>(\*)</sup> e por essa razão, está impedido de se deslocar à Assembleia de Voto no dia da eleição;  
ou
- Trabalhador - Marítimo, Aeronáutico, Ferroviário ou Rodoviário de longo curso e se encontra presumivelmente embarcado ou deslocado no dia da eleição;  
ou
- Membro que represente oficialmente seleções nacionais, organizadas por federações desportivas dotadas de estatuto de utilidade pública desportiva e se encontra deslocado no estrangeiro em competições desportivas, no dia da realização da eleição.

## PODE VOTAR ANTECIPADAMENTE

## PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE

Deve apresentar-se na Câmara Municipal do Município em cuja área esteja recenseado, entre os dias **13 e 18 de março de 2025**.

## DEVE LEVAR

- **Cartão de Cidadão/ Bilhete de Identidade** (ou outro documento identificativo, como carta de condução ou passaporte);
- **Documento autenticado comprovativo do impedimento** emitido pelo superior hierárquico ou entidade patronal.

## DEVE RECEBER

Depois de se identificar perante o Presidente da Câmara Municipal e fazer prova do impedimento, cada eleitor recebe:

- Um boletim de voto;
- Dois envelopes: **um azul** e um branco.

<sup>(\*)</sup> São Forças e Serviços de Segurança Interna: Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Órgãos dos Sistemas de Autoridade Marítima e Aeronáutica e Serviço de Informação de Segurança.